CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 99 / 2021

Senhor Presidente,

Indico com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, que seja antecipada as bolsas das escolas particulares do exercício de 2021, a partir deste mês de fevereiro.

Justificativa: É importante esclarecer que a antecipação de pagamento visa ir ao encontro das necessidades das famílias no momento de grande dificuldade que estamos vivendo em virtude da pandemia do COVID-19. Sendo também de fundamental importância, com medida de apoio para sobrevivência das escolas particulares, para não sobrecarregar as escolas públicas e para a promoção do desenvolvimento humano e educacional em nosso município.

Itabirito, 15 de Fevereiro de 2021.

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
Vereador

PROTOCOLO
DATA 15/02/21
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 15/02/2021
PRESIDENTE